



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Altera o *caput* do art. 2º da Resolução nº002/2002, de 10 de junho de 2002 e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS-RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Altera o *caput* do art. 2º da Resolução nº002/2002, de 10 de junho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 2º A contribuição à AVENOR de que trata o art. 1º será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais”.*

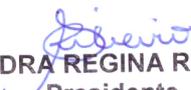
|...|

**Art. 2º** As demais disposições da Resolução nº002/2002, de 10 de junho de 2002, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arquive-se e publique-se.

Sala das Sessões, aos 04 de fevereiro de 2020.

  
SANDRA REGINA RIBEIRO  
Presidente

  
VALDIR SABEDOT  
1º Secretário

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

EM 04/02/2020

